

## ATAS

Folha 40

### Ata nº28

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e catorze, pelas onze horas, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração da sociedade **PERM – PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DE TERRAS DE SANTA MARIA, EIM**, número único de pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de S. João da Madeira 509402201 e com o capital social integralmente subscrito e realizado no valor de 50.000,00 euros, nas instalações da empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A. sitas em Rua do Labriosque, 70 –Martim em Barcelos, com a presença de todos os seus membros em efectividade de funções: Emídio Sousa – Presidente, Gaspar Borges – Vogal, Joaquim Santos Costa – Vogal. -----

#### **A Ordem de Trabalhos era a seguinte:**

- 1 – Aprovação da ata da reunião anterior;**
- 2 - Instrumentos de gestão previsional para 2015;**
- 3 - Execução da empreitada;**
- 4 - CAPERM**
- 5 - Alteração dos Estatutos PERM;**
- 6 - Outros assuntos.**

#### **1 – Aprovação da Ata da reunião anterior;**

Após leitura e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a ata da reunião anterior do Conselho de Administração. -----

#### **2 - Instrumentos de gestão previsional para 2015;**

O Senhor Presidente do Conselho de Administração fez uma apresentação do Plano de Atividades e do Orçamento para 2015, tendo sido apresentado o respetivo documento. Teceu algumas considerações sobre o desenvolvimento dos trabalhos no PERM, fazendo notar que o documento reflete um objetivo que não pode deixar de ser considerado como ambicioso, prevendo uma significativa venda de lotes. Informou, ainda, ter convidado o senhor ministro do Ambiente a visitar o PERM, sendo esta uma boa ocasião para uma maior divulgação do projeto. -----

Após análise e discussão os documentos previsionais foram aprovados por unanimidade. -----

## ATAS

Folha 41

### 3 – Execução da empreitada;

Foi presente o Auto de Medição nº 22, o qual foi aprovado por despacho do Senhor Presidente de 30/09/2014, que mereceu a respetiva ratificação pelo Conselho de Administração, por unanimidade.-----

Foi, ainda, feito pelo senhor presidente um ponto de situação das obras tendo sido referida a necessidade de realizar obras complementares que se tornam absolutamente necessárias ao funcionamento do PERM, através de um procedimento pré-contratual para a execução das obras da "EMPREITADA PARA A EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PERM". Para tal o senhor presidente propôs a aprovação dos seguintes aspetos que integram o respetivo processo concursal, que foi disponibilizado aos membros presentes: a) Preço Base - 370.000,00 €; b) procedimento a adotar - concurso público; c) peças do procedimento constituídas por Programa de Concurso e Caderno de Encargos; d) Constituição do Júri do Concurso por Joaquim Santos Costa, que preside, Susana Silva e Sérgio Araújo, como suplentes Daniela Pintor e Pedro Nuno-----

Após análise e discussão a proposta foi aprovada por unanimidade.-----

### 4 – CAPERM

Seguidamente, o senhor presidente apresentou o Relatório Final de apreciação das propostas que propõe a adjudicação da empreitada do CAPERM à empresa CIP- Construção SA, pelo valor de 659.982,29 €, acrescido de IVA à taxa legal.-----

O Conselho de Administração, estando cumpridos os preceitos legais da Contratação Pública e da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, conforme parecer anexo, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada.-----

### 5 – Alteração dos Estatutos PERM;

O Senhor Presidente do Conselho de Administração informou da necessidade de serem levadas a cabo obras de drenagem de águas superficiais para linhas de água, nos termos previstos no processo de licenciamento que foi objeto de apreciação e aprovação pela Agência Portuguesa do Ambiente. Dado que a realização dessas obras pressupõem, para além da aquisição ou expropriação dos terrenos que foram identificados na Declaração de Utilidade Pública, a constituição de servidões administrativas sobre terrenos de particulares envolventes à zona de intervenção do PERM, apresentou uma Proposta de alteração do nº 2 do Artigo 14º dos Estatutos da PERM, EIM, nos seguintes termos:

“Considerando que

- para a conclusão e implementação do projeto PERM se torna necessária a realização de obras de infraestruturas diversas que pressupõem para além da aquisição ou expropriação dos terrenos que foram identificados na Declaração de Utilidade Pública, a constituição de servidões administrativas sobre terrenos de particulares envolventes à zona de intervenção do PERM,
- não consta expressamente do teor dos Estatutos da PERM, EIM, a competência para solicitar a constituição de servidões administrativas, pelo que num interpretação mais formalista se poderá equacionar a legitimidade de esta empresa Intermunicipal a poder solicitar;
- a constituição de servidões administrativas se evidencia como o único meio de concluir a construção e implementação do PERM;

**Propõe-se:**

**A) Que o Conselho de Administração, ao abrigo do artigo 22º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, aprove a alteração do nº 2 do artigo 14º dos Estatutos da PERM, EIM, acrescentando aquele nº 2 uma alínea j) com o seguinte teor:**

« Artigo 14º 1.(...) 2. (...) ) **Propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação e a constituição de servidões administrativas.**»

**B) Que, aprovada a proposta anterior, seja comunicada pelo Presidente do Conselho de Administração ao Presidente do Conselho Diretivo da AMTSM a necessidade de, nos termos dos artigos 108º e 109º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterar o artigo 25º dos Estatutos da AMTSM, publicados no Diário da República, III série, nº 150, de 28 de Junho de 2004, fazendo o aditamento de um nº 6 ao artigo 25º dos Estatutos da AMTSM com o seguinte teor: “*Compete, ainda, ao Conselho Diretivo propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação e a constituição de servidões administrativas*”.**

**C) Que aprovada a alteração dos Estatutos da AMTSM seja aprovada a alteração aos Estatutos da PERM, EIM, em Assembleia Geral da PERM, EIM.**

O Presidente do Conselho de Administração

Dr. Emídio Sousa”

Após leitura e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta.-----

**6 - Outros assuntos.**

Não havendo mais nenhum assunto, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta a qual foi lida e aprovada e que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração. -----

O Presidente,

Emídio Ferreira dos Santos Sousa

O Vogal,

Gaspar Barbosa Borges

O Vogal,

Joaquim Manuel Santos Costa